

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de Cotas"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS

RENDA DE ESCRITÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("Fundo")

CNPJ/MF nº 14.793.782/0001-78

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, na qualidade de intermediária ("**BB-BI**" ou "**Coordenador**"), comunica que foram totalmente subscritas e integralizadas 742.000 (setecentas e quarenta e duas mil) cotas ("**Cotas**") da 1ª emissão do **RENDA DE ESCRITÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.793.782/0001-78 ("**Fundo**"), administrado por **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69 ("**Administrador**"), perfazendo o montante de:

R\$ 74.200.000,00

(setenta e quatro milhões e duzentos mil reais)

Código ISIN nº BRRDESCTF000

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO E DELIBERAÇÃO DA OFERTA: O Fundo é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado em 20 de dezembro de 2011, por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do Renda de Escritórios Fundo de Investimento Imobiliário - FII*", registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 2011, sob o nº 978076. O Fundo é regido pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. A oferta em questão foi autorizada por meio do "*Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Renda de Escritórios Fundo de Investimento Imobiliário - FII*", datado de 09 de janeiro de 2012, registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 2012, sob o nº 980.415, que alterou e consolidou também seu Regulamento. A colocação das Cotas foi realizada pelo Coordenador, sob o regime de melhores esforços, conforme previsto no "*Contrato de Distribuição de Cotas de Emissão do Renda de Escritórios Fundo de Investimento Imobiliário - FII*".

NEGOCIAÇÃO: As Cotas serão registradas para negociação no mercado secundário, no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, observado o disposto no Regulamento.

REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM: A distribuição pública primária das Cotas de emissão do Fundo foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2012/008, em 23 de março de 2012.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCRITURADORA E DEPOSITÁRIA DAS COTAS: Banco do Brasil S.A.

ADMINISTRADOR DO FUNDO: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO DA OFERTA

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores/ Adquirentes	Quantidade de Cotas Subscritas/ Adquiridas	Valores (R\$)
Pessoas Físicas	2.093	741.521	74.152.100,00
Clubes de Investimento	-	-	-
Fundos de Investimento	-	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-	-
Companhias Seguradoras	-	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	-
Coordenadores Contratados Participantes do Consórcio da Distribuição Pública	-	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes da Oferta	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	4	479	47.900,00
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas Ligadas à Emissora ou aos Participantes da Oferta	-	-	-
Total	2.097	742.000	74.200.000,00

AS APLICAÇÕES DO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA, DO CONSULTOR IMOBILIÁRIO, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO AO APLICAR SEUS RECURSOS.

COORDENADOR/ESTRUTURADOR



ADMINISTRADORA



ASSESSOR LEGAL

BOCATER, CAMARGO, COSTA E SILVA
Advogados